



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- ATA N.3/2020 -----

----- ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI-----

----- DATA DA REALIZAÇÃO: 7 de fevereiro de 2020 -----

----- PRESENCAS: Presidente: Ricardo Jorge Martins Aires; -----

----- Vereadores: Vereador António Jorge Martins Tavares, Paulo César Laranjeira Luís, Luís Manuel Martins Ferreira dos Santos e Bruno Manuel Dias Fernandes.-----

----- SECRETARIOU: Ana Lúcia Mateus Francisco, Técnica Superior.-----

----- HORA DE ABERTURA: Declarada aberta a reunião, pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 10h05m.-----

----- APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA -----

----- De acordo com o disposto no n.º3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.-----

----- ORDEM DO DIA (ARTº 53º DA LEI Nº75/2013, DE 12 DE SETEMBRO):-----

----- PONTO 1 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 642 sobre o assunto: "Normas e Calendário das XXII Jornadas Desportivas - 2020" Proc. 2020/900.10.002/2 - para deliberação;-----

----- PONTO 2 - 1.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano do ano de 2020 - Proc. 2020.350.10.001/1 - para conhecimento; -----

----- PONTO 3 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 578 sobre o assunto: "Utilizadores - Equipamentos Desportivos 2019" Proc. 2020/900.20.400/1 - para conhecimento; ----

----- PONTO 4 - Informação da Divisão de Planeamento, Coordenação Estratégica e Ambiente



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

n.º 411 sobre o assunto: "Reabilitação/Obras da Rede de Saneamento, rede de águas e ETAR da Fundada - Auto de Medição n.º 12" Proc. 2018/300.10.001/17 - para deliberação; -----

----- PONTO 5 - Informação da Divisão de Planeamento, Coordenação Estratégica e Ambiente

n.º 413 sobre o assunto: "Reabilitação/Obras da Rede de Saneamento, rede de águas e ETAR da Fundada - Auto de Medição n.º 13" Proc. 2018/300.10.001/17 - para deliberação; -----

----- PONTO 6 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 564 sobre o assunto:

"Relatório de atividades do ano de 2019 - Museus" Proc. 2020/900.10.001/2 - para conhecimento; --

----- PONTO 7 - Moção - Aeródromo de Tancos - para deliberação; -----

----- PONTO 8 - Ofício da Câmara Municipal de Villa de Crosne sobre o assunto: "Convite"

Proc. 2020/900.20.602/1 - para conhecimento;-----

----- PONTO 9 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 682 sobre o assunto:

"Teleassistência domiciliária: Análise e subseqüente atribuição do serviço" Proc. 2020/650.10.104/1

- para deliberação;-----

----- PONTO 10 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 613 sobre o assunto:

"Apoio a Cuidados Cirúrgicos às Cataratas" Proc. 2020/700.20.200/1 - para deliberação; -----

----- PONTO 11 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Proposta de

Alteração do Regulamento do Ninho de Empresas de Vila de Rei" Proc. 2019/100.10.400/32 - para

deliberação;-----

----- PONTO 12 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 675 sobre o assunto:

"Listagem dos pagamentos e recebimentos efetuados no mês de janeiro de 2020" Proc.

2020/350.10.600/248- para conhecimento; -----

----- PONTO 13 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Alteração ao

Regulamento de Concessão de Distinções Honoríficas" Proc. 2019/100.10.400/30 – para



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

deliberação;-----

----- PONTO 14 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 655 sobre o assunto:

"Concurso de Pintura e Desenho 2020" Proc. 2020/850.10.500/2 - para deliberação; -----

----- PONTO 15 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 658 sobre o assunto:

"Mercado Medieval 2020" Proc. 2020/900.10.001/3 - para deliberação;-----

----- PONTO 16 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 686 sobre o assunto:

"Atribuição de Apoios e Subsídios - 2020" Proc. 2020/350.10.600/261 - para deliberação; -----

----- PONTO 17 - Informação da Divisão de Planeamento, Coordenação Estratégica e

Ambiente n.º 6__ sobre o assunto: "Atribuição de apoios agrícolas pós-incêndios de 2019" Proc.

2020/150.10.100/4 - para conhecimento; -----

----- DELIBERAÇÕES TOMADAS -----

----- PONTO 1 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 642 sobre o assunto:

"Normas e Calendário das XXII Jornadas Desportivas - 2020" Proc. 2020/900.10.002/2 - para

deliberação;-----

----- Após análise da informação mencionada em epígrafe e dos respetivos documentos, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade as XXII Jornadas desportivas para o ano de 2020, o Calendário, as Normas gerais, os Subsídios na Área de Desporto, os Apoios Imediatos e o Relatório de atividade.-----

----- PONTO 2 - 1.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano do ano de 2020 -

Proc. 2020.350.10.001/1 - para conhecimento; -----

----- A Câmara tomou conhecimento da 1.ª alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano do ano de 2020. -----

----- PONTO 3 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 578 sobre o assunto:



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

"Utilizadores - Equipamentos Desportivos 2019" Proc. 2020/900.20.400/1 - para conhecimento; ----

----- A Câmara tomou conhecimento da informação referente aos utilizadores dos equipamentos desportivos durante o ano de 2019. -----

----- PONTO 4 - Informação da Divisão de Planeamento, Coordenação Estratégica e Ambiente n.º 411 sobre o assunto: "Reabilitação/Obras da Rede de Saneamento, rede de águas e ETAR da Fundada - Auto de Medição n.º 12" Proc. 2018/300.10.001/17 - para deliberação; -----

----- O Executivo Camarário aprovou por unanimidade o auto de medição n.º 12 de trabalhos normais, referentes à empreitada supramencionada, adjudicada à firma Diamantino Jorge & Filho, S.A., no montante de € 32.137,48 (trinta e dois mil cento e trinta e sete euros e quarenta e oito cêntimos). -

----- PONTO 5 - Informação da Divisão de Planeamento, Coordenação Estratégica e Ambiente n.º 413 sobre o assunto: "Reabilitação/Obras da Rede de Saneamento, rede de águas e ETAR da Fundada - Auto de Medição n.º 13" Proc. 2018/300.10.001/17 - para deliberação; -----

----- O Executivo Camarário aprovou por unanimidade o auto de medição n.º 13 de trabalhos normais, referentes à empreitada supramencionada, adjudicada à firma Diamantino Jorge & Filho, S.A., no montante de € 13.508,23 (treze mil quinhentos e oito euros e vinte e três cêntimos). -----

----- PONTO 6 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 564 sobre o assunto: "Relatório de atividades do ano de 2019 - Museus" Proc. 2020/900.10.001/2 - para conhecimento; --

----- A Câmara tomou conhecimento do relatório de atividades do ano de 2019 referente aos museus do concelho. -----

----- PONTO 7 - Moção - Aeródromo de Tancos - para deliberação; -----

----- O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a Moção referente ao Aeródromo de Tancos, nomeadamente, recolher os elementos bastantes dos estudos já efetuados sobre o aeródromo de Tancos bem como realizar os estudos necessários para a implementação de um aeroporto regional



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

civil-militar; Remeter a presente Moção, para apreciação e deliberação, às Comunidades Intermunicipais da Lezíria, do Médio Tejo, das Beiras e do Alto Alentejo; Assembleias Intermunicipais da Lezíria, do Médio Tejo, das Beiras e do Alto Alentejo, bem como a todos os Municípios destas regiões; Empenhar-se junto da administração central para que esta realize, quanto antes, estudos para a criação de remodelação ou construção de novas infraestruturas tendo em vista o desenvolvimento da região e da coesão nacional contribuindo, assim, para atenuar assimetrias de desenvolvimento nas zonas de baixa densidade e tão anunciadas publicamente pelo poder político nacional. -----

----- Mais deliberou a Câmara Municipal, considerar a Moção em condições de ser submetido à apreciação da Assembleia Municipal. -----

----- **PONTO 8 - Ofício da Câmara Municipal de Villa de Crosne sobre o assunto: "Convite" Proc. 2020/900.20.602/1 - para conhecimento;**-----

----- O Executivo Camarário tomou conhecimento do ofício da Câmara de Villa de Crosne. -----

----- **PONTO 9 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 682 sobre o assunto: "Teleassistência domiciliária: Análise e subsequente atribuição do serviço" Proc. 2020/650.10.104/1 - para deliberação;**-----

----- Após análise da informação supramencionada, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a ratificação da atribuição do serviço de teleassistência domiciliária, nos termos da informação supra identificada. -----

----- **PONTO 10 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 613 sobre o assunto: "Apoyo a Cuidados Cirúrgicos às Cataratas" Proc. 2020/700.20.200/1 - para deliberação;** -----

----- Foi presente à Câmara a informação mencionada em epigrafe cujo texto se passa a transcrever:

----- **Informação n.º 613.** -----

----- **Assunto: " Apoyo aos cuidados cirúrgicos às cataratas "**.-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- No âmbito da política social de desenvolvimento e bem-estar para a qualidade de vida dos munícipes, e na sequência de consentimento superior para o prosseguimento do protocolo (de 21 de fevereiro de 2017, informação n.º 838 de 15/02/2017) entre o Município e a Clínica Oftalmológica da Beira Interior (COBI), de apoio cirúrgico às cataratas, através das informações da técnica signatária, n.º 1764 datada de 10/04/2019, e n.º 5925 de 29/11/2019, respetivamente. -----

----- Assim, vem a Técnica signatária, informar o Executivo Camarário, da tabela abaixo apresentada, do nome das duas requerentes (tivemos mais pessoas interessadas, mas em virtude de se encontrarem em lista de espera no SNS, acabaram em tempo, por consumir o respetivo serviço), e respetivos valores de rendimento mensal per capita, bem como, da proposta para cada uma das requerentes da atribuição sobre o escalão correspondente para o financiamento ao referido apoio à operação às cataratas. -----

----- Mais se informa que para a aferição dos escalões, são apresentados, comprovativo de oftalmologista em como tem catarata, comprovativo da segurança social do ano anterior em caso de pensionista, e IRS (nota de liquidação) e de declaração dos serviços das finanças sobre isenção de apresentação do IRS. -----

----- Também é apresentado relatório médico de família (confidencial) para mostrar na consulta médica da clínica supra citada. -----

----- Face ao exposto, a fim de se dar andamento ao procedimento para respetivo agendamento de marcações cirúrgicas, coloca-se à consideração do executivo camarário a aprovação da presente informação relativa à tabela apresentada abaixo. E após deliberação camarária, sendo aprovada, deverá a mesma ser encaminhada para os serviços financeiros e patrimoniais, para os devidos efeitos de exercício e procedimentos com a Clínica COBI, sobre o respetivo financiamento. -----

----- À consideração superior, ” -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, o apoio aos cuidados cirúrgicos às cataratas, conforme o conteúdo da presente informação.-----

----- **PONTO 11 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Proposta de Alteração do Regulamento do Ninho de Empresas de Vila de Rei" Proc. 2019/100.10.400/32 - para deliberação;**-----

----- Após análise da proposta mencionada em epígrafe o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a Alteração do Regulamento do Ninho de Empresas de Vila de Rei. -----

----- Mais deliberou a Câmara Municipal, considerar o regulamento em condições de ser submetido à apreciação da Assembleia Municipal. -----

----- **PONTO 12 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 675 sobre o assunto: "Listagem dos pagamentos e recebimentos efetuados no mês de Janeiro de 2020" Proc. 2020/350.10.600/248- para conhecimento;** -----

----- O Executivo Camarário tomou conhecimento da listagem de pagamentos e recebimentos referentes aos mês de janeiro 2020.-----

----- **PONTO 13 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Alteração ao Regulamento de Concessão de Distinções Honoríficas" Proc. 2019/100.10.400/30 - para deliberação;**-----

----- Após análise da proposta mencionada em epígrafe o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, Alteração ao Regulamento de Concessão de Distinções Honoríficas. -----

----- Mais deliberou a Câmara Municipal, considerar o regulamento em condições de ser submetido à apreciação da Assembleia Municipal. -----

----- **PONTO 14 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 655 sobre o assunto: "Concurso de Pintura e Desenho 2020" Proc. 2020/850.10.500/2 - para deliberação;** -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- Foi presente à Câmara a informação mencionada em epigrafe cujo texto se passa a transcrever:

----- **Informação n.º 655.**-----

----- **Assunto:** “Concurso de Pintura e Desenho 2020”.-----

----- À semelhança de anos anteriores, pretende realizar-se o Concurso de Pintura e Desenho.---

----- Tendo verificado que todos os concursos realizados até à data obtiveram uma elevada participação, não só de Vilarregenses como de cidadãos anónimos que ao participarem partem à descoberta das potencialidades do nosso concelho.-----

----- Pretende-se também com o Concurso de Pintura e Desenho de Vila de Rei a promoção e divulgação do concelho, na difusão das suas potencialidades turísticas, culturais, etnográficas, etc, o que se tem verificado em larga medida.-----

----- Assim sendo, propõe-se a realização do mencionado concurso, apresentando-se em anexo as suas normas.-----

----- À consideração superior,”-----

----- Após análise da informação transcrita, a Câmara aprovou por unanimidade a realização do concurso de Pintura e Desenho para o ano de 2020 e as respetivas normas.-----

----- **PONTO 15 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 658 sobre o assunto:**

"Mercado Medieval 2020" Proc. 2020/900.10.001/3 - para deliberação;-----

----- Foi presente à Câmara a informação mencionada em epigrafe cujo texto se passa a transcrever:

----- **Informação n.º 658.**-----

----- **Assunto:** “Mercado Medieval de 2020”.-----

----- À semelhança dos anos anteriores, Vila de Rei pretende reviver tempos e tradições passadas com a realização de mais uma edição do Mercado Medieval, a 17 de maio. Será uma iniciativa



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

organizada pela Câmara Municipal, com o apoio do Agrupamento de Escolas de Vila de Rei, Junta de Freguesia de Vila de Rei e demais associações deste concelho. -----

----- Esta viagem à Idade Média será realizada no Largo da Misericórdia e Rua Rainha Santa Isabel, entre as 09:00 e as 18:00 horas do referido dia 17 de maio de 2020.-----

----- Do programa do Mercado Medieval constarão momentos de Música, Animação e Jogos Tradicionais, bem como Artesanato e Gastronomia local.-----

----- A realização de mais uma edição do Mercado Medieval de Vila de Rei pretende ir de encontro aos objetivos da Autarquia de uma forte aposta em atividades de cariz Cultural. Este “mergulho no passado” procura promover o nosso concelho como marca cultural e turística.-----

----- Da mesma forma, pretendemos também dar uma nova ênfase àquela que é a mais importante festa religiosa de Vila de Rei, a Festa da Rainha Santa Isabel que se realizará no mesmo dia.-----

----- Junto se anexa as respetivas normas. -----

----- À consideração superior,” -----

----- O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a realização de mais uma edição do Mercado Medieval de Vila de Rei ano 2020 e mais aprovou as normas do respetivo evento. -----

----- **PONTO 16 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 686 sobre o assunto: "Atribuição de Apoios e Subsídios - 2020" Proc. 2020/350.10.600/261 - para deliberação;** -----

----- Foram presentes à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

----- **“Informação n.º 686.**-----

----- **Assunto: Atribuição de Apoios e Subsídios – 2020.** -----

----- De acordo com o artigo 7.º n.º 1 do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios e Subsídios, é da competência da Câmara Municipal de Vila de Rei atribuir o montante dos subsídios por



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

associação/entidade.-----

----- Depois de recebida toda a documentação solicitada, nomeadamente o relatório de contas do ano anterior, o plano de atividades do ano corrente, bem como o atestar dos órgãos sociais em vigor, propõe-se à consideração do executivo camarário, que para o ano de 2020, sejam definidos os seguintes valores para atribuição de apoios e subsídios às diversas associações/entidades, mediante os critérios do artigo 13.º do referido regulamento, designadamente, o interesse e qualidade do projeto ou atividade, a sua continuidade temporal e o número de beneficiários: -----

----- 1. Despesas de manutenção (devidamente comprovadas documentalmente): -----

----- a. € 250,00 (duzentos e cinquenta euros) anuais para associações que usufruem de sede cedida; - -----

----- b. € 400,00 (quatrocentos euros) anuais para associações que possuam sede própria; -----

----- c. € 500,00 (quinhentos euros) anuais para associações que possuam um estabelecimento comercial cuja exploração seja realizada pela própria associação usufruindo de sede própria ou não.--

----- 2. Despesas de manutenção para os lares que sejam IPSS e apoiem atividades a nível municipal - até € 15.000,00 (quinze mil euros) anuais (devidamente comprovadas documentalmente);

----- 3. Atividades para formação de jovens que comportem o fator competição - € 150,00 (cento e cinquenta euros) mensais (devidamente comprovadas através de relatório/declaração); -----

----- 4. Atividades para formação de jovens que não comportem o fator competição, com o número mínimo de dez elementos por modalidade - € 100,00 (cem euros) mensais (devidamente comprovadas através de relatório); -----

----- 5. Atividades de formação desportiva e recreativa para a população em geral, com o número mínimo de dez elementos por atividade - € 75,00 (setenta e cinco euros) mensais (devidamente comprovadas através de relatório/lista de inscritos);-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

- 6. Despesas com a realização de eventos anuais (devidamente comprovadas através de comprovativo de realização): -----
- a. âmbito tradicional – € 1.000,00 (mil euros);-----
- b. âmbito local – € 100 (cem euros) a 500,00 (quinhentos euros);-----
- c. âmbito regional – € 1.500,00 (mil e quinhentos euros);-----
- d. âmbito nacional – de € 2.000,00 (dois mil euros) a € 7.000,00 (sete mil euros); -----
- 7. Despesas com os diferentes escalões das diversas modalidades/atividades - € 1.000,00 (mil euros) anuais (devidamente comprovadas documentalmente); -----
- 8. Apoio financeiro para obras de beneficiação – de € 1000 (mil euros) a € 15.000 (quinze mil euros) anuais (devidamente comprovadas documentalmente); -----
- 9. Apoio na organização de eventos municipais - € 500 (quinhentos euros);-----
- 10. Apoio para a participação em eventos municipais - € 100 (cem euros); -----
- 11. Apoio para a gestão e manutenção do Parque de Campismo Rural do Bostelim - € 7.000 (sete mil euros);-----
- 12. Apoio para obras e aquisição de equipamentos para a AHBVVR - € 15.000 (quinze mil euros);-- -----
- 13. Apoio na contratação de um técnico credenciado para as diferentes atividades educativas/desportivas - € 22.000 (vinte e dois mil euros).-----
- Assim, de acordo os critérios supramencionados, serão atribuídos os seguintes subsídios: --
- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila de Rei - € 3.500,00 (três mil e quinhentos euros) mensais de acordo com o protocolo assinado, acrescido do valor variável das Equipas de Intervenção Permanente [EIP – € 32.000,00 (trinte e dois mil euros) valor anual variável], devidamente protocolado, bem como de €30.000,00 (trinta mil euros) para apoio para obras de



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

melhoria e aquisição de equipamentos. Desta forma o apoio no ano de 2020 poderá ir até ao total de € 104.000,00 (cento e quatro mil euros); -----

----- Associação Recreativa, Cultural e Desportiva do Aivado - € 400,00 (quatrocentos euros); A isto acresce o total de € 8.000,00 (oito mil euros), correspondente ao protocolo de colaboração referente ao complexo das piscinas municipais [exceção-se os meses em que o complexo está encerrado para as aulas de natação - € 800,00 (oitocentos euros) mensalidade/10 meses de abertura deste equipamento desportivo]. Desta forma o apoio no ano de 2020 poderá ir até ao total de € 8.400,00 (oito mil e quatrocentos euros).-----

----- Associação – A Bela Serrana - € 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta euros); -----

----- Associação Desportiva Recreativa e Cultural da Borda da Ribeira, Louriceira e Marmoural - € 1.400,00 (mil e quatrocentos euros); -----

----- Associação Cultural, Desportiva e Recreativa do Brejo Fundeiro - € 400,00 (quatrocentos euros);-- -----

----- Associação Cultural, Recreativa e Desportiva da Boafarinha - € 250,00 (duzentos e cinquenta euros);-- -----

----- Associação Desportiva e Cultural os Lousanenses - € 3.250,00 (três mil e duzentos e cinquenta euros);-- -----

----- Associação Desportiva, Recreativa e Cultural dos Estevais - € 250,00 (duzentos e cinquenta euros);-- -----

----- Associação Desportiva, Recreativa e Cultural da Seada - € 250,00 (duzentos e cinquenta euros);

----- Associação dos Moradores de Casais de Baixo - € 1.400,00 (mil e quatrocentos euros);-----

----- Associação de Moradores do Lavadouro - € 400,00 (quatrocentos euros);-----

----- Associação para o Desenvolvimento do Turismo e Lazer da Fundada - € 7.250,00 (sete mil



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

duzentos e cinquenta euros);-----

----- Casa dos Amigos do Pisão - € 3.400,00 (três mil e quatrocentos euros);-----

----- Casa do Benfica de Vila de Rei - € 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta euros);-----

----- Centro de Acolhimento de São João do Peso - € 14.000,00 (catorze mil euros);-----

----- Clube Cultural, Desportivo e Recreativo da Fundada - € 1.400,00 (mil e quatrocentos euros);

----- Associação da Ribeira - € 400,00 (quatrocentos euros);-----

----- Esganados TT – Motoclub de Vila de Rei - € 750,00 (setecentos e cinquenta euros);-----

----- Liga Cultural dos Amigos do Vilar do Ruivo - € 250,00 (duzentos e cinquenta euros);-----

----- Vale D'Água – Associação de Vale das Casas e Água Formosa - € 250,00 (duzentos e cinquenta euros);-- -----

----- Vilarregense Futebol Clube - € 35.750,00 (trinta e cinco mil e setecentos e cinquenta euros);

----- Villa D'el Rei Tuna - € 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta euros);-----

----- Relativamente aos protocolos existentes, há a mencionar ainda o seguinte apoio:-----

----- Agência para o Desenvolvimento Turístico das Aldeias do Xisto (ADXTUR) - € 640,00 (seiscentos e quarenta euros) mensais, referente ao acordo da parceria, “Rede das Aldeias do Xisto”; -

----- Agência Médio Tejo 21 - €1.516,00 (mil quinhentos e dezasseis euros) de quota anual;-----

----- Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) - € 4 359,24 (quatro mil trezentos e cinquenta e nove euros e vinte e quatro cêntimos) anual;-----

----- Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul (Pinhal Maior) - € 748,20 (setecentos e quarenta e oito euros e vinte cêntimos) mensais;-----

----- Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo (CIMT) - € 38 646,48 (trinta e oito mil e seiscentos e quarenta e seis euros e quarenta e oito cêntimos) anual;-----

----- Associação de Municípios da Rota da EN2: € 1 200,00 (mil e duzentos euros) anual;-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- Pinhal Natural Lda.: € 4 000,00 (quatro mil euros) anual. -----

----- De salientar que para além dos apoios referidos neste documento, existem ainda os apoios a atribuir às associações que participam com eventos desportivos nas “XXII Jornadas Desportivas do Concelho de Vila de Rei – 2020”, que são definidos entre novembro e dezembro de 2020. -----

----- Segue em anexo a tabela com os apoios discriminados a atribuir a cada associação. -----

----- À consideração superior,” -----

----- Após análise da informação apresentada foi deliberado, por unanimidade, proceder à votação da atribuição dos subsídios individualmente. Na votação da atribuição de subsídio ao Vilarregense ausentaram-se: o Senhor Presidente da Câmara e o Senhor Vice-Presidente, tendo a referida atribuição sido aprovada por unanimidade dos elementos presentes com direito a voto. O senhor Presidente da Câmara, o senhor e o Vice-presidente retomaram os trabalhos. Na votação da atribuição de subsídio ao da Casa do Benfica de Vila de Rei ausentou-se: o Senhor Presidente da Câmara, tendo a referida atribuição sido aprovada por unanimidade dos elementos presentes com direito a voto. O senhor Presidente da Câmara, retomou os trabalhos. Na discussão da atribuição de subsídio à Associação Desportiva Recreativa e Cultural da Borda da Ribeira, Louriceira e Marmoural ausentou-se: o Senhor Vereador Bruno Manuel Dias Fernandes, tendo a referida atribuição sido aprovada por unanimidade dos elementos presentes com direito a voto. O senhor Vereador Bruno Fernandes retomou os trabalhos. Nas atribuições dos restantes subsídios previstos na proposta em apreço o Executivo Camarário aprovou todos por unanimidade. -----

----- **PONTO 17 - Informação da Divisão de Planeamento, Coordenação Estratégica e Ambiente n.º 687 sobre o assunto: "Atribuição de apoios agrícolas pós-incêndios de 2019" Proc. 2020/150.10.100/4 - para conhecimento;** -----

----- Foram presentes à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

transcrever: -----

----- **“Informação n. °687.**-----

----- **Assunto:** Atribuição de apoios agrícolas pós-incêndios de 2019. -----

----- Foi solicitado a este Gabinete Técnico Florestal, na pessoa do Signatário, a elaboração da presente informação, no sentido de esclarecer ou clarificar os motivos da baixa adesão aos fundos comunitários por parte das populações afetadas pelos incêndios de 2019, e concretamente a baixa adesão aos mesmos fundos, mas apenas de natureza agrícola, pois os apoios florestais ainda não abriram para Beneficiários Privadas. Apenas abriram apoios para o Sector público, em matéria florestal.

----- No decurso dos incêndios florestais que ocorreram do decurso do dia 20 de julho de 2019, que afetaram os Municípios de Vila de Rei, Sertã e Mação, foram lançados após esse flagelo um conjunto de apoios geridos pelo Estado Português e com montantes provenientes do Programa LEADER, concretamente através da Operação 6.2.2 - Restabelecimento do Potencial Produtivo (14º Concurso), aplicáveis à recuperação de áreas agrícolas afetadas pelos mencionados incêndios. -----

----- A respetiva medida arrancou no dia 6 de agosto de 2019 e após prorrogações, as candidaturas a esta operação terminaram em 15 de outubro de 2019. Em matéria de tipologias de investimento passíveis de serem candidatas a esta operação eram de intervenção específicas, tais como os ativos fixos tangíveis e ativos biológicos que integrassem o capital produtivo da exploração, correspondente a animais, plantações plurianuais, máquinas, equipamentos, armazéns e outras construções rurais de apoio à atividade agrícola. -----

----- Em termos de montantes, a atribuição era feita nos seguintes moldes: -----

----- a) 100 % da despesa elegível igual ou inferior a €5.000 (cinco mil euros); -----

----- b) 85 % da despesa elegível entre € 5.001 (cinco mil e um euros) e até € 50.000 (cinquenta mil euros);-- -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- c) 50 % da despesa elegível entre € 50.001 (cinquenta mil e um euros) e até € 800.000 (oitocentos mil euros);-----

----- d) Caso a despesa elegível seja superior a € 800.000 (oitocentos mil euros), o apoio era atribuído até ao limite deste valor. -----

----- Apesar dos montantes atribuídos pela presente candidatura, apenas oito beneficiários recorreram a esta candidatura, dentro da área de influência do GAL Pinhal Maior, que abrange os concelhos de Mação, Sertã e Vila de Rei, que foram atingidos pelos incêndios.-----

----- Do decurso de um processo de averiguações realizado pelo Signatário da presente informação, constatou-se que os principais motivos que afastaram a enorme maioria dos Agricultores ou Munícipes que desenvolvem atividade agrícola, principalmente para autoconsumo e em alguns casos, para venda em circuitos locais curtos, deveu-se sobretudo a não possuírem parcelário (ou não conseguirem obter o parcelário em tempo útil da candidatura mencionada), não estarem coletados na Autoridade Tributária e Aduaneira como Agricultores e a necessidade de elaboração de uma candidatura, como qualquer investimento apoiado por fundos comunitários. -----

----- A estes pontos juntou-se igualmente a dificuldade em obter ajuda especializada (apesar das orientações e auxílio dos Municípios, Juntas de Freguesia, Associações de Produtores e do próprio GAL responsável por esta região) assim com a idade avançada a maioria da população passível de apoios, contribuíram para afastar a possibilidade de acesso a ajudas. -----

----- Durante o inquérito realizado, foi apontado um sistema mais simples de atribuição de apoios, como o que se verificou em Pedrógão Grande, durante os flagelos de 2017, mas com um controlo mais apertado de compensação e ajudas, com apresentação de orçamento e posterior vistoria por parte da entidade que distribuísse os apoios. -----

----- Em resumo, o elevado rigor documental, assim como o lançamento de regras que podemos



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

considerar exageradas para realidade da região, contribuíram para o afastamento de apoios que a maioria da população teria direito, agravando ainda mais a Interioridade que atinge concelhos como o de Vila de Rei.-----

----- À consideração superior,” -----

----- O Executivo Camarário tomou conhecimento do conteúdo da informação supratranscrita.--

----- Acedeu o Senhor **Presidente da Câmara** para realçar que tal como a informação supratranscrita o indica, as medidas de apoio tomadas pelo Governo Central, não foram justas perante a nossa região, acrescentou que na altura manifestou a sua preocupação diretamente ao Senhor Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, referindo que as medidas tomadas não iriam resultar, infelizmente o que temia confirmou-se, desta forma apresentou a informação de análise em que comprova e se verifica a dificuldade que as populações tiveram para serem ressarcidas dos prejuízos dos incêndios de julho de 2019.-----

----- ENCERRAMENTO DA REUNIÃO -----

----- E não havendo mais nada a tratar – e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos –, foi dada por finda a reunião pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 12.20h, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires e por mim, Ana Lúcia Mateus Francisco, que a secretariei e processei em computador. -----
